

645/99

19.99.

OL/M

# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

**01** Vara Única  
Fórum de Monte Mor

372.01.1999.000876-0/000000-000



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal  
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)  
Dívida Ativa: 312183047301000  
Valor da Causa: R\$2.014,81  
Valor de Alçada: R\$276,91

Data Distribuição : 24/06/1999 Hora: 17:34  
Data Alteração : 24/11/2005 Hora: 10:28  
Tipo de Distribuicao : Livre

RTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR/SP  
ADV: WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS ✓  
OAB: 206122/SP  
RDO: EMPRELOTES EMP L DE T SC LTDA

Nº DE ORDEM: 02.01.1999/000645



## AUTUAÇÃO

Em ..... 24 JUN 1999 ..... de .....

de mil novecentos e .....

autuo neste Cartório..... a execução fiscal .....

que segue(m), e fiz este termo. Eu, Aluizio de Assis Vieira ..... Escr., subscrevi.

ALUIZIO DE ASSIS VIEIRA  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matrícula n.º 350.166-A

Registro sob nº: 645/99 .....

Livro n.o ..... 03 .....

Fls. .... 169 .....

780/04

(E)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190-000 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45.787.652/0001-56 FONE (019) 879-1777

645/99

02/18

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MONTE MOR.

PODER JUDICIÁRIO

Vara Distrital de Monte Mór

Protocolo 07269

DIA 27/06/99

Hora 15:30 rubrica AS

R.A. Cite-se. Pago o débito em cinco dias, fixo os honorários em 10 %

Monte Mor, 29/06/99

Juiz de Direito

Jose [Signature] Matos

Juiz Substituto

Prefeitura Municipal de Monte Mor, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Mansour Assis, 199, inscrita no CGC-MF nº 45.787.652/0001-56, por seu procurador judicial que a presente subscreve (cf instrumento de mandato arquivado na Secretaria do Fórum), vem, com o mais conscientizado acatamento à presença de V.Exa., à invocação das disposições inscritas na Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980, ajuizar a presente

EXECUÇÃO FISCAL

representada pelas inclusas Certidões de Dívida Ativa - Termo(s) de Inscrição números: 6418-5601-5729-5893-7009-6171-7412-36-038077

e que desta faz parte integrante, em face de:

Contribuinte : EMPRELOTES EMP L. DE T. SC LTDA

Endereço : RUA URUGUAIANA Nº: 1000

Bairro: BOSQUE

Cidade: CAMPINAS CEP: 13026-002 UF: SP

Compromissário : LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA *Exclusão de dívida*

Endereço : RUA 10 Nº 36-CHAC PLANALTO-MONTE MOR-CEP:13190-000-SP.

TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 2.014,81

*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190-000 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45.787.652/0001-56 FONE (019) 879-1777

03/11

Débito(s) Referente(s) ao(s) exercício(s) de 1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998 .

Em tal conformidade, respeitosamente requer a V.Exa., se digne ordenar a citação do devedor ou responsável, nos termos dos artigos 129 a 135 do Código Tributário Nacional para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar os débitos apontados nas certidões, atualizados monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º na Lei 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito.

Requer, outrossim, seja autorizado o Sr. Oficial de Justiça a efetivar a citação na forma preceituada nos artigos 7º e 8º e incisos da Lei nº 6.830/80, bem como cumprir as diligências observando o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 172 do C.P.C..

Requer, ainda, a intimação do cônjuge do executado, na hipótese da penhora recair em bens imóveis, a observância das disposições contidas no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei 6.830/80.

Dá-se a causa o valor do débito em cobrança, sujeito a atualização na data do efetivo pagamento.

Nestes termos, d.r. e a., com os documentos que a acompanham,  
P. deferimento,

Monte Mor, 21 DE JUNHO DE 1.999.

Dr. Aloysio Gustavo Sproesser  
O.A.B. nº 59.678



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190-000 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45.787.652/0001-56 FONE (019) 879-1777

04/11

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA SETOR DE TRIBUTAÇÃO

	Área	Inscrição Cadastral
Terreno	2.769,30	31.21.83.0.473.01.000.3-43
Construção		
Dependência		P.J.Fiscal:

Contribuinte	EMPRELOTES E.L. DE T. SC LTDA	
Compromissário	LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA	
Local do Imóvel	RUA 10	Nº 36
Bairro:	CHAC PLANALTO	Loteamento 56
Quadra	L	Lot.: 16

	Local para Entrega	
Endereço:	RUA URUGUAIANA	Nº 1000
Complemento:	Bairro: BOSQUE	
Cidade:	CAMPINAS	UF:SP CEP: 13026-002

Inscr. D.A.	Trib.	Exercício	Livro	Folha	Vencimento	Valor
6418	11	1991	001	0800	15/03/91	10,70
5601	11	1992	001	0700	15/03/92	42,32
5729	11	1993	001	0717	10/03/93	10,59
5893	11	1994	000	0000	10/03/94	91,20
7009	11	1995	003	0001	10/04/95	111,48

Descrição	Discriminação do Débito				
	Exerc. 1991	Exerc. 1992	Exerc. 1993	Exerc. 1994	Exerc. 1995
Tributação	10,70	42,32	10,59	91,20	111,48
Multa	3,00	3,18	3,13	2,63	2,61
Juros	148,55	141,50	117,48	82,86	65,28
C. Monetária	139,40	116,70	146,16	40,38	19,08
Total:	301,65	303,70	277,36	217,07	198,45

Débito Total		Conferem os assentamentos do livro e folhas de inscrição da dívida ativa, supra mencionados, os constantes da presente certidão 09/06/99
Tributos:	266,29	
Multa de Mora:	14,55	
Juros:	555,67	
Correção Monetária	461,72	
Total:	1.298,23	ao mês, a partir do mês seguinte ao do vencimento

Prefeitura Municipal de Monte Mor, em 09 de junho de 1.999

**JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA**  
Chefe de Gabinete - designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190-000 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45.787.652/0001-56 FONE (019) 879-1777

05/14

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA SETOR DE TRIBUTAÇÃO

	Área	Inscrição Cadastral
Terreno	2.769,30	31.21.83.0.473.01.000.3-43
Construção		
Dependência		P.J.Fiscal:

Contribuinte	EMPRELOTES E.L. DE T. SC LTDA	
Compromissário	LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA	
Local do Imóvel	RUA 10	Nº 36
Bairro:	CHAC PLANALTO	Loteamento 56
Quadra	L	Lot.: 16

	Local para Entrega					
Endereço:	RUA URUGUAIANA	Nº 1000				
Complemento:	Bairro: BOSQUE					
Cidade:	CAMPINAS	UF:SP	CEP: 13026-002			
Inscr. D.A.	Trib.	Exercício	Livro	Folha	Vencimento	Valor
6171	11	1996	000	0000	10/03/96	112,20
7412	11	1997	003	0057	28/02/97	124,74
36	11	1990	000	0000	10/03/90	5,42
038077	11	1998	000	0000	20/03/98	158,40

Descrição	Discriminação do Débito				
	Exerc. 1996	Exerc. 1997	Exerc. 1990	Exerc. 1998	Exerc. 1999
Tributação	112,20	124,74	5,42	158,40	
Multa	2,58	2,67	3,22	3,30	
Juros	47,27	34,07	155,61	26,94	
C. Monetária	17,24	9,00	6,12	7,80	
Total:	179,29	170,48	170,37	196,44	

Débito Total		Conferem os assentamentos do livro e folhas de inscrição da dívida ativa, supra mencionados, os constantes da presente certidão
Tributos:	400,76	09/06/99
Multa de Mora:	11,77	
Juros:	263,89	Atualização do débito calculada com a legislação pertinente à matéria. Juros calculados à razão de 1% ao mês, a partir do mês seguinte ao do vencimento
Correção Monetária	40,16	
Total:	716,58	

Prefeitura Municipal de Monte Mor, em 09 de junho de 1.999

**JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA**

Chefe de Gabinete - designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - FONE: (019) 879-1777

06/14

## FUNDAMENTOS LEGAIS:

Lei Complementar nº 786/98, de 23 de dezembro de 1998

Código Tributário do Município de Monte Mor

## IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA:

Fatos Geradores: Art. 5º e 36

Sujeito Passivo: Art. 5º, § 1º e 37 usque 39

Base de Cálculo e Alíquota: Arts. 11 usque 14 e 41 usque 45

Lançamento: Arts. 20 usque 26 e 50 e 51

## IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA:

Fato Gerador: Art. 60

Sujeito Passivo: Art. 61

Local de Prestação: Art. 62 a 64

Contribuinte Responsável: Art. 88

Base de Cálculo e Alíquota: Arts. 65 a 66

Lançamento e Recolhimento: Arts. 71 a 77

## TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA:

Fato Gerador e Contribuinte: Arts. 110 a 113

Base de Cálculo e Alíquotas: Arts. 114 a 115

Lançamento e Arrecadação: Arts. 117 a 118

Taxa de Licença Para Instalação e Funcionamento: Arts. 122 a 124

Taxa de Licença Para Funcionamento em Horário Normal e Especial: Arts. 125 a 131

Taxa de Licença Para o Exercício de Comércio Ambulante: Arts. 132 a 138

Taxa de Licença Para Execução de Obras Particulares: Arts. 139 a 141

Taxa de Licença Para Publicidade: Arts. 142 a 149

## TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS:

Fato Gerador e Contribuinte: Arts. 150 a 152

Base de Cálculo e da Alíquota: Arts. 153 a 154

Lançamento e Arrecadação: Arts. 155 a 156

Taxa de Limpeza Pública: Arts. 159 a 160

Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos: Arts. 161 a 164

Taxa de Conservação de Estradas Municipais: 165 a 167

Taxa de Vigilância Pública: Arts. 168 a 170

Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio: Arts. 171 a 173

Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar: Arts. 174 a 176

## DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

Fato Gerador e Contribuinte: Arts. 178 a 179

Base de Cálculo, Lançamento e Arrecadação: Arts. 180 a 187

## ACRÉSCIMOS LEGAIS:

Atualização do débito calculada de Acordo Com a Legislação Pertinente a Matéria.

## RECEITAS: (Código de Processamento de Dados)

11.- Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)

12.- Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.)

Taxa de Decorrentes do Exercício do Poder de Polícia Administrativa

Taxa de Licença p/ Instalação e Funcionamento

Taxa de Licença p/ Funcionamento em Horário Normal e Especial

Taxa de Licença p/ o Exercício do Comércio Ambulante

Taxa de Licença p/ Execução de Obras Particulares

Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar

14.- Iluminação Pública

15.- Parcelamento de Dívida Ativa

16.- Taxa de Água

18.- Rede de Iluminação


Pavimentação

Diversos

20.- Muro e Calçada

16  
J

<b>VISTA</b>		
Em/S	de 10	de 1.999
faço vista destes autos a(o) Procurador Municipal Dr. Aloysio Gustavo Sproesser		
Eu,		Escre. Subscrivi.

  
Humberto Pugin Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 811.152 - F - 6

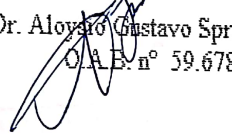
Processo nº 645/99

MM. JUIZ:


Em cumprimento ao r. despacho de fls. 15, a exequente expõe e requer, em síntese, o seguinte:

- 1.- Face a transcorrência "in albis" do prazo para que a executada oferecesse embargos à execução, a exequente nomeia à penhora o bem imóvel descrito e caracterizado na inclusa certidão, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Capivari, requerendo que sobre ele recaia a constrição judicial, especificamente o lote de terreno nº 16, da quadra " L " do Loteamento denominado " Chácaras de Recreio Planalto ";
- 2.- Requer, finalmente, que a formalização da penhora, com a prévia avaliação e a consequente expedição sejam efetivadas pelo Digno Oficial de Justiça que atua junto a essa E. VARA.

Termos em que,  
P. deferimento.  
Monte Mor, 18 de outubro de 1.999

Dr. Aloysio Gustavo Sproesser  
O.A.E. nº 59.678  


<b>RECEBIMENTO</b>		
Aos 22	de 10	de 1.999
em Cartório recebi estes autos.		
Escre.		

  
Humberto Pugin Júnior  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 811.152 - F - 6



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS**

COMARCA DE CAPIVARI - Estado de São Paulo - CGC 51.875.789/0001-65

Rua Padre Fabiano, 647 - Esquina do Correio - Centro

ALTINO LORENA MACHADO  
OFICIAL VITALÍCIO

645/99

Ból. LUIS ROBERTO RODRIGUES DE PONTES  
OFICIAL MAIOR E SUBSTITUTO

ESCREVENTES

Clonilda Almolda Machado Camargo - Marcelo Almolda Machado - Eurílio Alves da Silva - Fernando Bersani  
José Carlos Rodrigues Moreira - Samuel do Camargo - João Salvador de Ávila

FONE (DDD 0194) 91-1120

CAIXA POSTAL 80

CEP 13360

PROTESTO - FONE (0194) 91-4521

C E R T I D ã O

LUIS ROBERTO RODRIGUES DE PONTES, Oficial Maior do Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.....

CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros competentes existentes no Cartório à seu cargo, deles verificou constar que sobre o lote de terreno sob o nº "16", da Quadra "L", do Loteamento denominado "CHÁCARAS DE RECREIO PLANALTO", situado em zona de expansão urbana do Município de Monte Mor, desta Comarca de Capivari, matriculado sob o nº 3.854, do livro 2-Registro Geral, deste Cartório de propriedade de "EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA" (CGC nº 46.955.886/0001-28), - não pesa ônus de qualquer espécie não existindo sobre o mesmo qualquer registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória e que o mesmo não foi alienado até a presente data, quer em parte quer na totalidade. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: Contendo a área de - 2.769,34 metros quadrados, com frente para a Rua 10A, onde mede 34,00 metros, nos fundos mede 28,00 metros e divide com a Rua 10; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 52,50 metros e divide com o lote nº 15; do lado esquerdo no mesmo sentido mede 63,50 metros em linha curva e divide com a Rua 10. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Capivari, 16(dezesseis) de agosto de 1.994(mil novecentos e noventa e quatro).-

ALTINO LORENA MACHADO  
Oficial Vitalício

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS -  
ALTINO LORENA MACHADO - OFICIAL  
FONE - PAX (0194) 91-4521  
Caixa Postal n.º 80 - CEP 13360-000  
Capivari - SP  
"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É BOM"

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Capivari - Est. S. Paulo  
Valor Cobrado p/ Cartidã  
Ao Escrivão Cr\$ 0,44  
Ao Estado Cr\$ 0,21  
Ao IPESP Cr\$ 0,08  
Outros Cr\$ \_\_\_\_\_  
Total Cr\$ 0,63  
RECIBO - CAIXA

ALTINO LORENA MACHADO  
Oficial Vitalício

A partir de 01 de agosto de 1983, a serventia utiliza-se de moderno serviço de MICROFILMAGEM, para agilidade, segurança e garantia de seus serviços.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

18  
J

CONCLUSÃO

Aos 29 de 10 de 1999, faço estes autos  
conclusos ao DR. RILTON JOSE DOMINGUES, MM.  
Juiz de Direito.

Humberto Eugén Junior  
Escr. Túc. Judic.  
Matr. 811.152-F-8

1 - Expeça-se mandado de penhora, após intime-se o  
executado da penhora realizada, bem como do prazo  
para oferecimento de embargos.

2 - Int.

Monte Mor, data supra.

Marcelo Augusto Oliveira  
Juiz Substituto

RECEBIMENTO

Aos 29 de 10 de 1999, em Cartório  
recebi estes autos.

João Batista Pereira  
Escr. Túc. Judic.  
Matr. 804.142-F

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

VARA DISTRITAL DE MONTE MOR, COMARCA DE CAPIVARI

Proc. 645/99 - Ex. Fiscal

MANDADO DE PENHORA

O Dr. RILTON JOSÉ DOMINGUES, MM. Juiz de Direito desta Vara Distrital de Monte Mor, Comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

Pelo presente, expedido nos autos do Processo em epigrafe, de Execução Fiscal, onde figura como exequente Prefeitura Municipal de Monte Mor e executado Emprelotes Emp. Lot. de Terrenos S/C Ltda.

MANDA a qualquer um dos Oficiais de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, estando devidamente assinado, expedido nos autos supra, que no cumprimento do presente, dirija-se nesta Comarca, onde possa ser encontrado e, aí sendo, PROCEDA com as formalidades legais a PENHORA E AVALIAÇÃO sobre o "Um lote de terreno, sob nº 16, da quadra L, loteamento Chácaras de Recreio Planalto, Monte Mor/SP.", conforme cópia da matrícula que segue em anexo. Outrossim INTIME eventuais moradores no imóvel da penhora realizada.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, Comarca de Capivari, aos 10 de novembro de 1999. Eu, Humberto Pugin Júnior (Escrivente Técnico Judiciário Matr. 811.152 - Sônia Aparecida de Oliveira), digitei. E eu, Sônia Aparecida de Oliveira, Diretora de Serviço, matr. 306.253-A, subscrevo e assino por determinação judicial.

Oficial: Simoneti

Carga: 1611

Guia: -

dev 20/12/99

Sônia Aparecida de Oliveira  
Secretária-Diretora  
Matr. 306.253-A-7

20  
J

PODER JUDICIARIO  
AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO

Proc. nº 645/99-Cível

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Monte Mor, Comarca de Capivari, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal que a Prefeitura Municipal de Monte Mor move em face de EMPRELOTES EMP. LOT. DE TERRENOS S/C LTDA, pelo qual PROCEDI A PENHORA DO IMÓVEL ABAIXO DESCRITO:

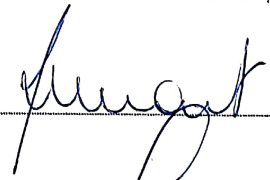
Um lote de terreno sob nº"16", da quadra "1", do loteamento denominado "CHACARAS RECREIO PLANELTO", situado no perímetro urbano do distrito e município de Monte Mor, desta Comarca de Capivari/SP. Com as seguintes características: área de 2.769,34 m2, com frente para a Rua 10A, onde mede 34,00 m., nos fundos mede 28,00 m de frente e divide com a Rua 10; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 52,50 m., e divide com o lote nº15; do lado esquerdo no mesmo sentido mede 63,50 m., em linha curva e divide com a Rua 10.

AVALIO o aludido imóvel em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

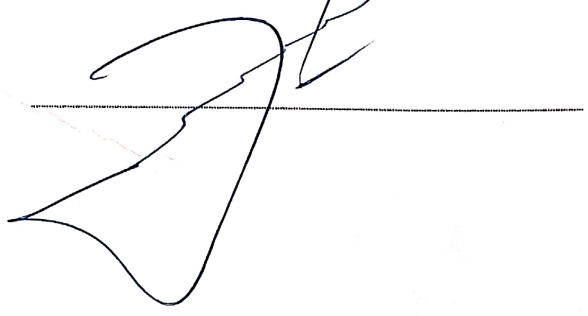
Feito a penhora, nomeei como fiel depositário(a) o Sr. José Ireno Barreto de Almeida. RRG 3.381.460-SSP/SP, CIC 122.073.308-34, residente à Rua Carlos Luis Steffen, n. 112, centro, Monte Mor. o qual aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o, eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da única Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo(a)(s) depositário(a)(s), que recebeu (ram) a cópia.

O Oficial de Justiça,

SIMONETI BENKERT  
Oficial de Justiça  
Matr. nº 803.043-7



Depositário



2

CERTIDAO

Certifico e dou fé que eu Oficial de Justiça abaixo assinado me dirigi até ao Chácaras Recreio Planalto onde verifiquei que o lote 16 da quadra L , trata-se de terreno vago sem edificação, motivo pelo qual procedi a penhora e avaliação conforme Auto que segue anexo, ficando o Sr. José Ireno Barreto de Almeida, representante da Requerente, como depositária. Certifico ainda que DEIXEI DE INTIMAR o Requerido em virtude de o mesmo não residir no lote penhorado e esta Oficial desconhecer seu endereço.

M.Mor 23/11/99

Simoneti

pg

**V I S T A**

Em 03 de 10 de 2.000, faço vista destes autos a(o) Procurador Municipal Dr. Aloysio Gustavo Sproesser.

Eu, (4) ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI  
 Esc. Téc. Judiciário Matrícula FCR. 686-P Escr. subscrevi

**Processo nº 645/99**  
**MM.JUIZA:**

Em cumprimento ao r. despacho de fls. 25, a exequente expõe e requer, em síntese, o seguinte:

1.- Face a transcorrência "in albis" do prazo para que o executado ofertasse embargos à penhora, a exequente, respeitosamente, requer a **designação de leilão** do bem imóvel minudentemente descrito e caracterizado no auto de penhora de fls. 20, especificamente o lote de terreno sob nº 16, da quadra I, do loteamento denominado " Chácaras Recreio Planalto ", requerendo que sobre ele recaia a constrição judicial.

Termos em que,  
 P. deferimento.  
 Monte Mor, 05 de outubro de 2.000

Dr. Aloysio Gustavo Sproesser

O.A.B. nº 59.678

**R E C E B I M E N T O**

Aos 09 de 10 de 2.000,  
 em Cartório recebi estes autos.

Escr. (4) ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI  
 Esc. Téc. Judiciário Matrícula FCR. 686-P

7

CONCLUSÃO

Aos 23 / 10 / 2000, faço estes autos conclusos à MMA, Juíza de Direito Dra. PATRÍCIA BUENO SCIVITTARO.

Elaine  
ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI  
Esc. Técn. Judiciário  
Matrícula POP. PAR. P

Proc. 645/99 - Ex. Fiscal

1 - Designo leilão para o dia 23 de 04 de 2000, às 15:15 horas e para a venda a quem maior lance der o dia 03 de 05 de 2000, às 15:15 horas.

2 - Expeça-se Edital.

3 - Intime-se pessoalmente o executado.

Monte Mor, data supra.

Patricia  
PATRÍCIA BUENO SCIVITTARO  
Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Aos 25 de 10 de 2000, em Cartório recebi estes autos.

Elaine  
ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI  
Esc. Técn. Judiciário  
Matrícula 808.888.P

Ciente  
P/ Exequente  
Monte Mor 11 112 12000

Aloysio  
Dr. Aloysio Gustavo Sproesser  
O.A.B n° 59678

28

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

15

UN VARA CÍVEL DA VARA DISTRITAL DE MONTE MOR/SP

PROCESSO nº 645/99 - Ex. Fiscal

Monte Mor, 04 de dezembro de 2000.

Solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, independentemente de quaisquer pagamento, nos termos da Lei de Execução fiscal..

O presente é expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal em epigrafe, em que Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP., promove contra **Emprelotes Emp. Lot. de Terrenos S/C. Ltda.**

Atenciosamente,

PATRICIA BUENO SCIVITTARO - Juíza de Direito

ILMO. SR.

DIRETOR DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP  
CAPITAL-SP

A DOUTORA PATRICIA BUENO SCIVITTARO, MM. Juíza de Direito, desta Vara Distrital de Monte Mor, Comarca de Capivari.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem **de que foi designado o dia 23 de abril de 2001, às 15:15 horas, para realização do 1º leilão do bem penhorado. Caso não seja ofertado qualquer lance superior ao valor da avaliação R\$ 8.000,00, no primeiro leilão desde logo designo 2º leilão para o dia 03 de maio de 2001, às 15:15 horas, ocasião em que o bem ser alienado pelo maior lance no Edifício do Forum, sito à Rua João Carlos Gomes Carneiro, n. 12 Jardim Guanabara, nesta cidade de Monte Mor, referente aos autos do processo Execução Fiscal, nº 645/99, onde figura como exequente PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR/SP. e executado Emprelottes Emp. Lot. de Terrenos S/C. Ltda., quando o sr. Meirinho, que servir de leiloeiro oferecer os seguintes bens: " 01 (um) Lote de terreno sob. nº 16, da Quadra "I", do loteamento denominado "Chácaras Recreio Planalto", situado no perímetro urbano do município de Monte Mor/SP., contendo uma área de 2.769,34 metros quadrados, com frente para a Rua 10-A, onde mede 34,00 metros; nos fundos mede 28,00 metros e divide com a rua 10; 52,50 metros de um lado e divide com o lote 15, e 63,50 metros do outro lado e divide com a rua 10, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis", ficando como fiel depositário o Sr. José Ireno Barreto de Almeida, e penhorados em favor do exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, com o prazo de 30 dias, que ser publicado e afixado na forma da lei, ficando a exequente e executados Emprelottes Emp. Lot. de Terrenos S/C. Ltda., na pessoa de seu representante legal, sito à rua Uruguaiana, nº 1.000, Bosque, Campinas/SP., devidamente intimados do presente edital, bem como da designação supra. NADA MAIS. Monte Mor, 04 de dezembro de 2000.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777  
E-mail: pmmm@interall.com.br

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
VARA DISTRITAL DE MONTE MOR.

Processo nº 645/99  
Ação de execução fiscal

MUNICIPIO DE MONTE MOR, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de *Emprelotes Emp. Imob. Ltda*, igualmente já qualificado, titulado como ação de execução fiscal, vem, por seu procurador judicial que a presente subscreve à presença de V.EXA., expor e requerer, em síntese, o seguinte:

1.- Por expressa determinação do DD. Prefeito Municipal, está sendo editado diploma legal, promovendo a redução substancial de encargos, bem como parcelamento em até 30( trinta ) mês, dos tributos municipais, objetivando atender à população carente desta municipalidade;

2.- Como é de notória sabença, as constantes mutações patrimoniais ocorridas entre partes ( compromissários compradores ), não são trazidos ao conhecimento da Prefeitura, para que esta possa promover a competente atualização do Cadastro Municipal, no sentido de ficar consignado o real " dominus " do imóvel. Certamente, espera-se, também, como efeito dos favores fiscais concedidos, que ocorra a possibilidade de acerto cadastral;

3.- Sob tal enfoque, respeitosa e requerer a

E.JULGADORA:

a) **SUSPENSÃO DO FEITO** na forma estatuída pelo artigo 40 da Lei de Regência – LRF ( Lei nº 6830/80 );

b) **CANCELAMENTO DO LEILÃO**, designado em 1ª praça para o dia 23/04/2001 às 15:15h 2ª praça no dia 03/05/2001 às 15:15h, tendo como finalidade a alienação judicial do imóvel de Lote 16 da Quadra I do Loteamento denominado "Chácaras Planalto", inscrição cadastral nº 31.21.83.0.478.01.000.3-43.

4.- Finalmente, pondera à INCLITA JUÍZA, que colacionará aos autos, qualquer fato novo que enseje invocação à prestação jurisdicional;

Termos em que,  
P. deferimento,  
Monte Mor, 01 de fevereiro de 2001.

Dr. José Stocco  
O. A. B. nº 46.819

34  
Q

PI-MONTE MOR-SP>001210(02/02/2001-17:47:20-VTR666



35  
④

**CONCLUSÃO**

Aos 09 de 05 de 2001, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Dra. PATRÍCIA BUENO SCIVITTARO.

*Elaine C. Sanches*  
Elaine C. Sanches Betarelli  
Esc. Técn. Judiciário  
Matrícula 808.686-F

- 1 - Fls. 34: Defiro. Nos termos do artigo 40 da Lei das Execuções Fiscais e atendendo a Lei Municipal nº 883/01, SUSPENDO o feito pelo prazo de 01 ano.
- 2 - Decorrido o prazo, diga a exequente.
- 3 - Fls. 27: Retire-se da pauta.
- 4 - Int.

Monte Mor, data supra.

*[Signature]*  
PATRÍCIA BUENO SCIVITTARO  
Juíza de Direito

**R E C E B I M E N T O**

Aos 11 de 05 de 2001, recebi estes autos em cartório.

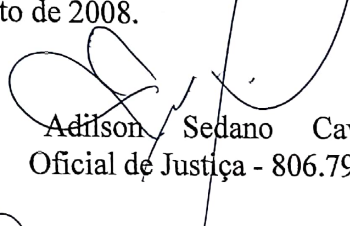
*[Signature]*  
Elaine C. Sanches Betarelli  
Esc. Técn. Judiciário  
Matrícula 808.686-F

g

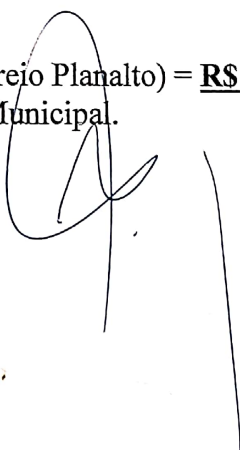
**PODER JUDICIÁRIO**  
**São Paulo**  
**Fórum da Comarca de Monte Mor**

**Processo n. 645/99 – Execução Fiscal.**

**CERTIDÃO:** Certifico, eu, Oficial de Justiça abaixo-assinado, que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me nesta Comarca de Monte Mor/SP., na **Rua 10A, n. 36 – Chácara de Recreio Planalto, Monte Mor/SP.**, onde, observadas as formalidades legais, **PROCEDI A CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL PENHORADO NESTES AUTOS,** na conformidade com o auto anexo. Certifico mais, que **DEIXEI DE INTIMAR os executados/compromissários compradores e/ou eventuais ocupantes,** em razão do imóvel tratar-se de lote vago, sem benfeitorias. Assim, restituo o presente para os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Monte Mor, 04 de agosto de 2008.

  
Adilson Sedano Cavalari  
Oficial de Justiça - 806.793-8

01 ato (Chac. Recreio Planalto) = **R\$ 15,37.**  
Mapa Prefeitura Municipal.



PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo  
Fórum da Comarca de Monte Mor

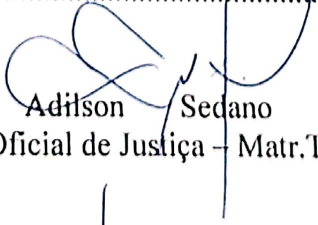
AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo n. 645/99 – Ação de Execução Fiscal.

Aos quatro (04) dia(s) do mês de agosto (08) do ano de 2008, nesta Comarca de Monte Mor – SP., comparecemos, nós Oficiais de Justiça infra-assinados, neste Município de Monte Mor – SP., a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito do Serviço de Anexo Fiscal, desta Comarca e respectivo Cartório, nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Processo supra, a requerimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR (Requerente/Exeqüente) contra EMPRELOTES EMP L DE T SC LTDA. (Requerida/Executada).....

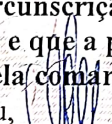
Depois de preenchidas as formalidades legais, PASSAMOS A PROCEDER A CONSTATAÇÃO DO IMÓVEL DESCRITO NO MANDADO, qual seja, Um lote de terreno, sob n. 16, da quadra “L”, do loteamento denominado “CHÁCARAS RECREIO PLANALTO”, localizado na Rua 10A, n. 36 – Chácaras Recreio Planalto, verificando que sobre o mesmo não existem benfeitorias, sendo lote vago, desprovido de asfalto e sujeito à inundação em épocas chuvosas. A seguir, PASSEI À REAVALIAÇÃO DE REFERIDO IMÓVEL, o qual vai REAVALIADO em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).....Nada mais.

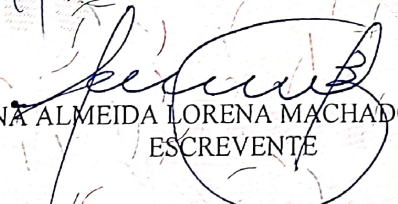
E, para constar, lavramos o presente auto que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado.....

  
Adilson Sedano Cavalari  
Oficial de Justiça – Matr.TJ 806.793-8

CERTIDÃO

LUCIANA ALMEIDA LORENA MACHADO BELCHIOR,  
Escrevente Autorizada deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade de  
Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal formulado por pessoa interessada, que revendo os livros competentes existentes neste Registro de Imóveis, a meu cargo, verifiquei constar que sobre o lote nº "16" (DEZESSEIS) da quadra "L" do loteamento denominado "CHÁCARAS DE RECREIO PLANALTO", localizado em zona de expansão urbana do município de Monte Mor, desta Comarca de Capivari, Estado de São Paulo, registrado sob nº 4 na matrícula nº 3.854 do livro 2- Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, de propriedade de EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA., com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Uruguaiana, nº 1.000, inscrita no CGC/MF. sob número 46.955.886/0001-28, não existem ônus de qualquer espécie, nem qualquer registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória sobre o mencionado lote, até a data de instalação da comarca em que situado, abaixo aludida. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: Contendo a área superficial de 2.769,34 m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e sessenta e nove metros e trinta e quatro decímetros quadrados), com frente para a Rua 10-A, onde mede 34,00 m. (trinta e quatro metros); nos fundos, mede 28,00 m. (vinte e oito metros), onde divide com a Rua 10; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, mede 52,50 m. (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros), onde divide com o lote nº 15; do lado esquerdo, no mesmo sentido, existe uma linha curva com o desenvolvimento de 63,50 m. (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Rua 10, cuja quadra é completada pela Rua 26. CERTIFICA, finalmente, que o imóvel acima descrito, encontra-se situado na área territorial da Circunscrição Imobiliária de Monte Mor-SP, instalada em 25 de novembro de 2009, e que a partir dessa data as alienações e onerações passaram a ser de competência daquela comarca. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Capivari, 02 de outubro de 2.012. Eu,  (Juliana Andréa da Silva), Auxiliar, a digitei.

  
LUCIANA ALMEIDA LORENA MACHADO BELCHIOR  
ESCREVENTE

EMOLUMENTOS

Oficial..... R\$ 22,01

Estado..... R\$ NIHIL

Ipesp..... R\$ NIHIL

Reg. Civil.... R\$ NIHIL

Trib. Justiça: R\$ NIHIL

Total..... R\$ 22,01

Protocolo nº 0037727

Certidão expedida nos termos  
do art. 8º da Lei 11.331/2002



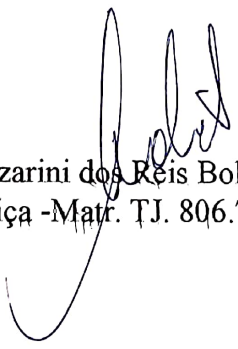
84

**Poder Judiciário do Estado de São Paulo**  
**Fórum da Comarca de Monte Mor**  
**Auto de Constatação Avaliação de Imóvel Penhorado.**  
**Processo nº 0000876-43.1999.8.26.0372 – Mandado nº 1369-4 – 1ª Vara**

Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, neste Município e Comarca de Monte Mor/SP., no endereço indicado, Monte Mor/SP., onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal – Processo supra, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR (requerente/exequente) move contra EMPRELOTES EMP. L DE T SC LTDA, (requerida/executada).....

Depois de preenchidas as formalidades legais PASAMOS A PROCEDER A CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DO IMÓVEL DESCRITO NO MANDADO, qual seja, Um Lote De Terreno, sob n. 16, da quadra “L”, do loteamento denominado “CHÁCARAS RECREIO PLANALTO”, localizado na Rua 10-A ,nº 36, Chácaras Recreio Planalto, verificando que sobre o mesmo não existem benfeitorias, sendo lote vago, desprovido de asfalto e sujeito a inundação em épocas chuvosas. A seguir PASSEI A REAVALIAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL, o qual vai REAVALIADO EM R\$ 50.000,00 (Cinquente Mil Reais). Nada Mais

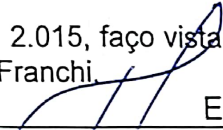
E, para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai por mim assinado.....



Marli Lazzarini dos Reis Bolota  
Oficial de Justiça -Matr. TJ. 806.708-A-2

87

**V I S T A**

Em 31 de 03 de 2.015, faço vista destes autos a(o) Procurador(a) Municipal Victor Franchi.  
Eu,  Escr. subscrevi

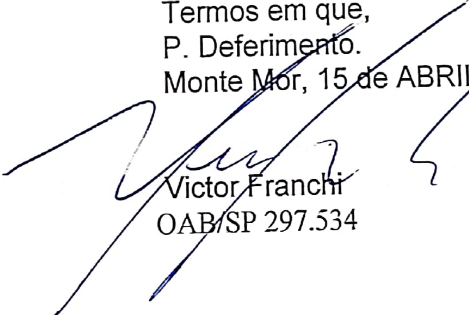
Processo Nº372.01.1999.000876-0  
645/99  
MM JUIZ(A):  
3121830473

Em cumprimento ao r. despacho de fls., a exequente expõe e requer em síntese o seguinte:

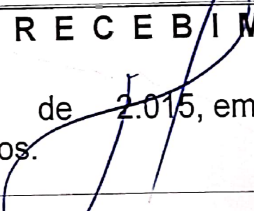
1.- Face a transcorrência "In Albis" embargos a execução, a exequente, respeitosamente requer á V. Exa, a **designação de leilões**, objetivando a alienação judicial dos bens imóveis minudentemente descritos e caracterizados nos autos de penhora de fls.20, reavaliado as fls. 84, Lote nº16-quadra L-CHACARAS DE RECREIO PLANALTO-MONTE MOR.

2.- Sem prejuízo, considerando a possível valorização dos imóveis penhorados nos autos, no período compreendido entre a estimativa realizada pelo Sr. Oficial de Justiça até a presente data, requer-se que se proceda nova estimativa dos imóveis (pelo Sr. Oficial de Justiça).

Termos em que,  
P. Deferimento.  
Monte Mor, 15 de ABRIL de 2015

  
Victor Franchi  
OAB/SP 297.534

**R E C E B I M E N T O**

Aos 27 de 04 de 2.015, em Cartório recebi estes autos.  
Escr. 



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MONTE MOR  
FORO DE MONTE MOR  
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor - SP - CEP  
13190-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

90

### CONCLUSÃO

Em 11 de julho de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do **Setor das Execuções Fiscais** da Comarca de Monte Mor. Eu, Humberto Pugin Junior, Chefe de Seção Judiciário, matrícula M811152.

### SENTENÇA

Processo Físico nº: 0000876-43.1999.8.26.0372  
Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Prefeitura Municipal de Monte Morsp  
Requerido: Emprelotes Emp L de T Sc Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Considerando que houve desistência do feito com relação ao coexecutado LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA, **extingo o feito com relação a este**, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil.

Custas na forma da lei.

No mais, dando prosseguimento ao feito, apresente a exequente planilha discriminada do débito, observando os exercícios cobrados nestes autos, atualizada. Após, expeça-se mandado de constatação e reavaliação.

Intime-se.

Monte Mor, 11 de julho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### PUBLICAÇÃO-REGISTRO

Em 11 de julho de 2016, público em Cartório a r. decisão supra, bem como registrei a mesma no sistema S.A.J. Eu, Humberto Pugin Júnior Chefe de Seção Judiciário,, matrícula nº M811152.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000876-43.1999.8.26.0372 e o código AC0000000ELM8.



Relação de Débitos por Parcelas >>>>>PARCIAL<<<<<<

Inscrição cadastral: 31.21.83.0473.01.0000 Exercício: 1991 Aviso: 9680520  
 Tributo: 11 - Imposto Predial e Territorial CPF/CNPJ: 46.955.886/0001-28  
 Requerente: EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA / LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA Inscrição Auxiliar:  
 Local: RUA 10, 36 CHAC REC PLANALTO - MONTE MOR - Quadra L - Lote 16

Vencimento	Parc.	Valor Original	Principal	Multa	Juros Correção	Penal	Honorários	Total Acordo	Executivo	PJ	Dt. Leilão	Cert.DA	Suspen
15/03/1991	1	5.887,56	139,09	13,91	428,39	0,00	0,00	581,39	581,39		6418	Não	
15/03/1991	2	5.887,56	139,09	13,91	428,39	0,00	0,00	581,39	581,39		6418	Não	
15/03/1991	3	5.887,56	139,09	13,91	428,39	0,00	0,00	581,39	581,39		6418	Não	
15/03/1991	4	5.887,56	139,09	13,91	428,39	0,00	0,00	581,39	581,39		6418	Não	
15/03/1991	5	5.887,56	139,09	13,91	428,39	0,00	0,00	581,39	581,39		6418	Não	
<b>Total:</b>		<b>29.437,80</b>	<b>695,45</b>	<b>69,55</b>	<b>2.141,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.906,95</b>					

Inscrição cadastral: 31.21.83.0473.01.0000 Exercício: 1992 Aviso: 9680570  
 Tributo: 11 - Imposto Predial e Territorial CPF/CNPJ: 46.955.886/0001-28  
 Requerente: EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA / LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA Inscrição Auxiliar:  
 Local: RUA 10, 36 CHAC REC PLANALTO - MONTE MOR - Quadra L - Lote 16

Vencimento	Parc.	Valor Original	Principal	Multa	Juros Correção	Penal	Honorários	Total Acordo	Executivo	PJ	Dt. Leilão	Cert.DA	Suspen
15/01/1992	1	23.277,32	125,02	12,50	372,57	0,00	0,00	510,09	510,09		5601	Não	
15/01/1992	2	23.277,32	125,02	12,50	372,57	0,00	0,00	510,09	510,09		5601	Não	
15/01/1992	3	23.277,32	125,02	12,50	372,57	0,00	0,00	510,09	510,09		5601	Não	
15/01/1992	4	23.277,32	125,02	12,50	372,57	0,00	0,00	510,09	510,09		5601	Não	
15/01/1992	5	23.277,32	125,02	12,50	372,57	0,00	0,00	510,09	510,09		5601	Não	
<b>Total:</b>		<b>116.386,60</b>	<b>625,10</b>	<b>62,50</b>	<b>1.862,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.550,45</b>					

Inscrição cadastral: 31.21.83.0473.01.0000 Exercício: 1993 Aviso: 9680620  
 Tributo: 11 - Imposto Predial e Territorial CPF/CNPJ: 46.955.886/0001-28  
 Requerente: EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA / LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA Inscrição Auxiliar:  
 Local: RUA 10, 36 CHAC REC PLANALTO - MONTE MOR - Quadra L - Lote 16

Vencimento	Parc.	Valor Original	Principal	Multa	Juros Correção	Penal	Honorários	Total Acordo	Executivo	PJ	Dt. Leilão	Cert.DA	Suspen
15/03/1991	1	5.887,56	139,09	13,91	428,39	0,00	0,00	581,39	581,39		6418	Não	
15/03/1991	2	5.887,56	139,09	13,91	428,39	0,00	0,00	581,39	581,39		6418	Não	
15/03/1991	3	5.887,56	139,09	13,91	428,39	0,00	0,00	581,39	581,39		6418	Não	
15/03/1991	4	5.887,56	139,09	13,91	428,39	0,00	0,00	581,39	581,39		6418	Não	
15/03/1991	5	5.887,56	139,09	13,91	428,39	0,00	0,00	581,39	581,39		6418	Não	
<b>Total:</b>		<b>29.437,80</b>	<b>695,45</b>	<b>69,55</b>	<b>2.141,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.906,95</b>					

92





Relação de Débitos por Parcelas >>>>>PARCIAL<<<<<<

10/03/1993	1	4.858,32	128,11	12,81	363,84	0,00	0,00	0,00	504,76	5729	Não
10/03/1993	2	4.858,32	128,11	12,81	363,84	0,00	0,00	0,00	504,76	5729	Não
10/03/1993	3	4.858,32	128,11	12,81	363,84	0,00	0,00	0,00	504,76	5729	Não
10/03/1993	4	4.858,32	128,11	12,81	363,84	0,00	0,00	0,00	504,76	5729	Não
10/03/1993	5	4.858,32	128,11	12,81	363,84	0,00	0,00	0,00	504,76	5729	Não
10/03/1993	6	4.858,32	128,11	12,81	363,84	0,00	0,00	0,00	504,76	5729	Não
<b>Total:</b>		<b>29.149,92</b>	<b>768,66</b>	<b>76,86</b>	<b>2.183,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.028,56</b>		

Inscrição cadastral: 31.21.83.0473.01.0000  
 Tributo: 11 - Imposto Predial e Territorial

Exercício: 1994 Aviso: 9680680

Requerente: EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA / LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA  
 Local: RUA 10, 36 CHAC REC PLANALTO - MONTE MOR - Quadra L - Lote 16  
 CPF/CNPJ: 46.955.886/0001-28  
 Inscrição Auxiliar:

Vencimento Parc.	Valor Original	Principal	Multa	Juros Correção	Penal Honorários	Total Acordo	Executivo PJ	Dt. Leilão	Cert.DA	Suspen
10/03/1994	1	15,20	8,68	235,99	0,00	331,43	0		0	Não
10/03/1994	2	15,20	8,68	235,99	0,00	331,43	0		0	Não
10/03/1994	3	15,20	8,68	235,99	0,00	331,43	0		0	Não
10/03/1994	4	15,20	8,68	235,99	0,00	331,43	0		0	Não
10/03/1994	5	15,20	8,68	235,99	0,00	331,43	0		0	Não
10/03/1994	6	15,20	8,68	235,99	0,00	331,43	0		0	Não
<b>Total:</b>		<b>91,20</b>	<b>52,08</b>	<b>1.415,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.988,58</b>				

Inscrição cadastral: 31.21.83.0473.01.0000  
 Tributo: 11 - Imposto Predial e Territorial

Exercício: 1995 Aviso: 9680740

Requerente: EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA / LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA  
 Local: RUA 10, 36 CHAC REC PLANALTO - MONTE MOR - Quadra L - Lote 16  
 CPF/CNPJ: 46.955.886/0001-28  
 Inscrição Auxiliar:

Vencimento Parc.	Valor Original	Principal	Multa	Juros Correção	Penal Honorários	Total Acordo	Executivo PJ	Dt. Leilão	Cert.DA	Suspen
10/04/1995	1	18,58	8,44	218,55	0,00	311,37	7009		7009	Não
10/04/1995	2	18,58	8,44	218,55	0,00	311,37	7009		7009	Não
10/04/1995	3	18,58	8,44	218,55	0,00	311,37	7009		7009	Não
10/04/1995	4	18,58	8,44	218,55	0,00	311,37	7009		7009	Não
10/04/1995	5	18,58	8,44	218,55	0,00	311,37	7009		7009	Não
10/04/1995	6	18,58	8,44	218,55	0,00	311,37	7009		7009	Não

93



Relação de Débitos por Parcelas >>>>>>PARCIAL<<<<<<

Total: 111,48 111,48 50,64 1.311,30 394,80 0,00 0,00 1.868,22

Inscrição cadastral: 31.21.83.0473.01.0000 Exercício: 1996 Aviso: 9680800  
 Tributo: 11 - Imposto Predial e Territorial  
 Requerente: EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA / LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 46.955.886/0001-28  
 Local: RUA 10, 36 CHAC REC PLANALTO - MONTE MOR - Quadra L - Lote 16 Inscrição Auxiliar:

Vencimento	Parc.	Valor Original	Principal	Multa	Juros Correção	Penal Honorários	Total Acordo	Executivo PJ	Dt. Leilão	Cert.DA	Suspen
10/03/1996	1	18,70	18,70	7,24	179,46	0,00	259,06	0	Não		Não
10/04/1996	2	18,70	18,70	7,24	178,74	0,00	258,34	0	Não		Não
10/05/1996	3	18,70	18,70	7,24	178,01	0,00	257,61	0	Não		Não
10/06/1996	4	18,70	18,70	7,24	177,29	0,00	256,89	0	Não		Não
10/07/1996	5	18,70	18,70	6,78	165,39	0,00	239,95	0	Não		Não
10/08/1996	6	18,70	18,70	6,78	164,71	0,00	239,27	0	Não		Não
<b>Total:</b>		<b>112,20</b>	<b>112,20</b>	<b>42,52</b>	<b>1.043,60</b>	<b>0,00</b>	<b>1.511,12</b>				

Inscrição cadastral: 31.21.83.0473.01.0000 Exercício: 1997 Aviso: 9680860  
 Tributo: 11 - Imposto Predial e Territorial

Requerente: EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA / LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 46.955.886/0001-28  
 Local: RUA 10, 36 CHAC REC PLANALTO - MONTE MOR - Quadra L - Lote 16 Inscrição Auxiliar:

Vencimento	Parc.	Valor Original	Principal	Multa	Juros Correção	Penal Honorários	Total Acordo	Executivo PJ	Dt. Leilão	Cert.DA	Suspen
28/02/1997	1	20,79	20,79	7,32	173,48	0,00	254,00	7412	7412		Não
30/03/1997	2	20,79	20,79	7,32	172,75	0,00	253,27	7412	7412		Não
30/04/1997	3	20,79	20,79	7,32	172,02	0,00	252,54	7412	7412		Não
30/05/1997	4	20,79	20,79	7,32	171,29	0,00	251,81	7412	7412		Não
30/06/1997	5	20,79	20,79	7,32	170,55	0,00	251,07	7412	7412		Não
30/07/1997	6	20,79	20,79	7,32	169,82	0,00	250,34	7412	7412		Não
<b>Total:</b>		<b>124,74</b>	<b>124,74</b>	<b>43,92</b>	<b>1.029,91</b>	<b>0,00</b>	<b>1.513,03</b>				

Inscrição cadastral: 31.21.83.0473.01.0000 Exercício: 1998 Aviso: 9680920  
 Tributo: 11 - Imposto Predial e Territorial

Requerente: EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA / LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 46.955.886/0001-28

99



18/11/2016 09:55

Relação de Débitos por Parcelas >>>>>PARCIAL<<<<<<

Local: RUA 10, 36 CHAC REC PLANALTO - MONTE MOR - Quadra L - Lote 16 Inscrição Auxiliar:

Vencimento	Parc.	Valor Original	Principal	Multa	Juros Correção	Penal Honorários	Total Acordo	Executivo PJ	Dt. Leilão	Cert.DA	Suspen
20/03/1998	1	26,40	26,40	8,81	197,31	61,69	294,21	8074		8074	Não
10/04/1998	2	26,40	26,40	8,81	196,43	61,69	293,33	8074		8074	Não
10/05/1998	3	26,40	26,40	8,81	195,55	61,69	292,45	8074		8074	Não
10/06/1998	4	26,40	26,40	8,81	194,67	61,69	291,57	8074		8074	Não
10/07/1998	5	26,40	26,40	8,81	193,79	61,69	290,69	8074		8074	Não
10/08/1998	6	26,40	26,40	8,81	192,91	61,69	289,81	8074		8074	Não
<b>Total:</b>		<b>158,40</b>	<b>158,40</b>	<b>52,86</b>	<b>1.170,66</b>	<b>370,14</b>	<b>1.752,06</b>				

**Total Geral:** 175.572,34 2.687,23 450,93 12.159,25 1.821,56 0,00 0,00 17.118,97

95



Relação de Débitos por Parcelas >>>>>PARCIAL<<<<<<

Inscrição cadastral: 31.21.83.0473.01.0000

Tributo: 11 - Imposto Predial e Territorial

Requerente: EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA / LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA

Local: RUA 10, 36 CHAC REC PLANALTO - MONTE MOR - Quadra L - Lote 16

Exercício: 1999 Aviso: 9680980

CPF/CNPJ: 46.955.886/0001-28  
Inscrição Auxiliar:

Vencimento Parc.	Valor Original	Principal	Multa	Juros Correção	Penal Honorários	Total Acordo	Executivo PJ	Dt. Leilão	Cert.DA	Suspen
15/01/1999	26,86	26,86	8,82	188,67	0,00	285,65	8654		8654	Não
15/02/1999	26,86	26,86	8,82	187,79	0,00	284,77	8654		8654	Não
15/03/1999	26,86	26,86	8,82	186,90	0,00	283,88	8654		8654	Não
15/04/1999	26,86	26,86	8,82	186,02	0,00	283,00	8654		8654	Não
15/05/1999	26,86	26,86	8,82	185,14	0,00	282,12	8654		8654	Não
15/06/1999	26,86	26,86	8,82	184,26	0,00	281,24	8654		8654	Não
<b>Total:</b>	<b>161,16</b>	<b>161,16</b>	<b>52,92</b>	<b>1.118,78</b>	<b>0,00</b>	<b>1.700,66</b>				

Inscrição cadastral: 31.21.83.0473.01.0000

Tributo: 11 - Imposto Predial e Territorial

Requerente: EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA / LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA

Local: RUA 10, 36 CHAC REC PLANALTO - MONTE MOR - Quadra L - Lote 16

Exercício: 2000 Aviso: 9681040

CPF/CNPJ: 46.955.886/0001-28  
Inscrição Auxiliar:

Vencimento Parc.	Valor Original	Principal	Multa	Juros Correção	Penal Honorários	Total Acordo	Executivo PJ	Dt. Leilão	Cert.DA	Suspen
15/01/2000	30,45	30,45	9,18	185,37	0,00	286,31	9756		9756	Não
15/02/2000	30,45	30,45	9,18	184,45	0,00	285,39	9756		9756	Não
15/03/2000	30,45	30,45	9,18	183,53	0,00	284,47	9756		9756	Não
15/04/2000	30,45	30,45	9,18	182,61	0,00	283,55	9756		9756	Não
15/05/2000	30,45	30,45	9,18	181,69	0,00	282,63	9756		9756	Não
15/06/2000	30,45	30,45	9,18	180,78	0,00	281,72	9756		9756	Não
<b>Total:</b>	<b>182,70</b>	<b>182,70</b>	<b>55,08</b>	<b>1.098,43</b>	<b>0,00</b>	<b>1.704,07</b>				

Inscrição cadastral: 31.21.83.0473.01.0000

Tributo: 11 - Imposto Predial e Territorial

Requerente: EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA / LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA

Local: RUA 10, 36 CHAC REC PLANALTO - MONTE MOR - Quadra L - Lote 16

Exercício: 2001 Aviso: 9681100

CPF/CNPJ: 46.955.886/0001-28  
Inscrição Auxiliar:

96



Relação de Débitos por Parcelas >>>>>PARCIAL<<<<<<

EXERCÍCIO: 2002  
10/11/2016 09:57

Vencimento	Parc.	Valor Original	Principal	Multa	Juros Correção	Penal Honorários	Total Acordo	Executivo	PJ	Dt. Leilão	Cert.DA	Suspen
05/03/2001	1	19,07	19,07	5,60	105,33	0,00	166,96	9716		9716		Não
05/04/2001	2	19,07	19,07	5,56	103,90	0,00	165,02	9716		9716		Não
05/05/2001	3	19,07	19,07	5,53	102,77	0,00	163,55	9716		9716		Não
05/06/2001	4	19,07	19,07	5,49	101,61	0,00	162,03	9716		9716		Não
05/07/2001	5	19,07	19,07	5,43	99,96	0,00	159,72	9716		9716		Não
05/08/2001	6	19,07	19,07	5,39	98,64	0,00	157,93	9716		9716		Não
05/09/2001	7	19,07	19,07	5,37	97,68	0,00	156,72	9716		9716		Não
05/10/2001	8	19,07	19,07	5,32	96,24	0,00	154,73	9716		9716		Não
05/11/2001	9	19,07	19,07	5,25	94,49	0,00	152,24	9716		9716		Não
05/12/2001	10	19,07	19,07	5,21	93,28	0,00	150,60	9716		9716		Não
<b>Total:</b>		<b>190,70</b>	<b>190,70</b>	<b>54,15</b>	<b>993,90</b>	<b>0,00</b>	<b>1.589,50</b>					

Inscrição cadastral: 31.21.83.0473.01.0000 Exercício: 2002 Aviso: 9681200

Tributo: 11 - Imposto Predial e Territorial

Requerente: EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA / LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA

Local: RUA 10, 36 CHAC REC PLANALTO - MONTE MOR - Quadra L - Lote 16

CPF/CNPJ: 46.955.886/0001-28  
Inscrição Auxiliar.

Vencimento	Parc.	Valor Original	Principal	Multa	Juros Correção	Penal Honorários	Total Acordo	Executivo	PJ	Dt. Leilão	Cert.DA	Suspen
10/01/2002	1	14,46	14,46	3,91	69,59	0,00	112,60	378		378		Não
10/02/2002	2	14,46	14,46	3,90	68,99	0,00	111,87	378		378		Não
10/03/2002	3	14,46	14,46	3,87	68,19	0,00	110,80	378		378		Não
10/04/2002	4	14,46	14,46	3,85	67,34	0,00	109,67	378		378		Não
10/05/2002	5	14,46	14,46	3,85	66,90	0,00	109,20	378		378		Não
10/06/2002	6	14,46	14,46	3,82	66,12	0,00	108,16	378		378		Não
10/07/2002	7	14,46	14,46	3,78	64,99	0,00	106,55	378		378		Não
10/08/2002	8	14,46	14,46	3,75	64,06	0,00	105,27	378		378		Não
10/09/2002	9	14,46	14,46	3,72	63,16	0,00	104,04	378		378		Não
10/10/2002	10	14,46	14,46	3,66	61,82	0,00	102,06	378		378		Não
10/11/2002	11	14,46	14,46	3,54	59,44	0,00	98,36	378		378		Não
10/12/2002	12	14,46	14,46	3,45	57,54	0,00	95,44	378		378		Não
<b>Total:</b>		<b>173,52</b>	<b>173,52</b>	<b>45,10</b>	<b>778,14</b>	<b>0,00</b>	<b>1.274,02</b>					

Inscrição cadastral: 31.21.83.0473.01.0000 Exercício: 2003 Aviso: 13187820

97

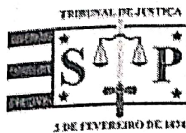
Tributo: 11 - Imposto Predial e Territorial

Requerente: EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA / LUIZ MENEZES DE OLIVEIRA  
Local: RUA 10, 36 CHAC REC PLANALTO - MONTE MOR - Quadra L - Lote 16

CPF/CNPJ: 46.955.886/0001-28  
Inscrição Auxiliar:

Vencimento	Parc.	Valor Original	Principal	Multa	Juros	Correção	Penal	Honorários	Total	Acordo	Executivo	PJ	Dt. Leilão	Cert.DA	Suspen
10/01/2003	1	31,37	31,37	7,29	121,09	41,57	0,00	0,00	201,32					11647	Não
10/02/2003	2	31,37	31,37	7,19	118,62	40,52	0,00	0,00	197,70					11647	Não
10/03/2003	3	31,37	31,37	7,09	116,31	39,55	0,00	0,00	194,32					11647	Não
10/04/2003	4	31,37	31,37	7,00	114,03	38,59	0,00	0,00	190,99					11647	Não
10/05/2003	5	31,37	31,37	6,93	112,22	37,90	0,00	0,00	188,42					11647	Não
10/06/2003	6	31,37	31,37	6,93	111,60	37,95	0,00	0,00	187,85					11647	Não
10/07/2003	7	31,37	31,37	6,93	110,86	37,92	0,00	0,00	187,08					11647	Não
10/08/2003	8	31,37	31,37	6,92	109,97	37,79	0,00	0,00	186,05					11647	Não
10/09/2003	9	31,37	31,37	6,86	108,39	37,23	0,00	0,00	183,85					11647	Não
10/10/2003	10	31,37	31,37	6,83	107,29	36,97	0,00	0,00	182,46					11647	Não
10/11/2003	11	31,37	31,37	6,81	106,21	36,72	0,00	0,00	181,11					11647	Não
10/12/2003	12	31,48	31,48	6,81	105,52	36,60	0,00	0,00	180,41					11647	Não
<b>Total:</b>		<b>376,55</b>	<b>376,55</b>	<b>83,59</b>	<b>1.342,11</b>	<b>459,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.261,56</b>						

**Total Geral:** 1.084,63    1.084,63    290,84    5.331,36    1.822,98    0,00    0,00    8.529,81



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP  
13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

99

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: 0000876-43.1999.8.26.0372  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Prefeitura Municipal de Monte Morsp  
Requerido: Emprtelotes Emp L de T Sc Ltda  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 372.2017/000452-9

**Endereço a ser diligenciado:**

Rua 10, 36, Chácara Recreio Planalto, Monte Mor-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Setor das Execuções Fiscais do Foro de Monte Mor, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), conforme cópia do auto de penhora que segue anexo ao presente, certificando-se o estado em que se encontra(m).

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Monte Mor, 24 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opôr-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

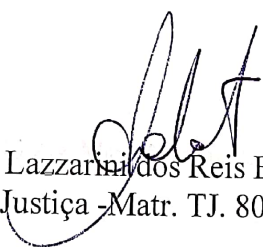


102  
//

**Poder Judiciário do Estado de São Paulo**  
**Fórum da Comarca de Monte Mor**  
**Auto de Constatação Avaliação de Imóvel Penhorado.**  
**Processo nº 0000876-43.1999.8.26.0372 – Mandado nº 0452-9**

Aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, neste Município e Comarca de Monte Mor/SP., no endereço indicado, Monte Mor/SP., onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal – Processo supra, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR (requerente) move contra EMPRELOTES EMP. L DE T SC LTDA, (requerida).....  
Depois de preenchidas as formalidades legais PASAMOS A PROCEDER A CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DO IMÓVEL DESCRITO NO MANDADO, qual seja, Um Lote De Terreno, sob n. 16, da quadra “L”, do loteamento denominado “CHÁCARAS RECREIO PLANALTO”, localizado na Rua 10-A, nº 36, Chácara Recreio Planalto, verificando que sobre o mesmo não existem benfeitorias, sendo lote vago, desprovido de asfalto e sujeito a inundação em épocas chuvosas. A seguir PASSEI A REAVALIAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL, o qual vai REAVALIADO EM R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Nada Mais

E, para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai por mim assinado.....

  
Marli Lazzarini dos Reis Bolota  
Oficial de Justiça - Matr. TJ. 806.708-A-2





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MONTE MOR  
FORO DE MONTE MOR  
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP 13190-000,  
Fone: (19) 3879-2322, Monte Mor-SP - E-mail: montemorsef@tjsp.Jus.br  
Fone (19) 3879-2322 – e-mail: montemorsef@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

104

### CONCLUSÃO

Em 19 de maio de 2017 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do **Setor das Execuções Fiscais** da Comarca de Monte Mor. Eu, Wanderley Vieira de Souza, Escrevente Técnico Judiciário, matr. 098.535..

### DECISÃO

Processo Físico nº: 0000876-43.1999.8.26.0372  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Prefeitura Municipal de Monte Morsp  
Requerido: Empréritos Emp L de T Sc Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos,

Defiro a realização de leilão/praca do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 880 e seguintes do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Para esta finalidade, nomeio **LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS)**, empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo – STI, a qual realizará o leilão/praca por meio do sítio eletrônico: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação.

Int.

Monte Mor, 19 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0183/2017, foi disponibilizado na página 2429/2431 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Victor Franchi (OAB 297534/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a realização de leilão/praça do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 880 e seguintes do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Para esta finalidade, nomeio LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS), empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, a qual realizará o leilão/praça por meio do sítio eletrônico: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br). Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação. Int."

Monte Mor, 2 de junho de 2017.

Humberto Pugin Junior  
Chefe de Seção Judiciária



**LANCE JUDICIAL**

LEILÕES ELETRÔNICOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
DO FORO DA COMARCA DE MONTE MOR - SP.

107

322.FSJA.17.0007876-43.00007.8.26.0372

Processo nº 0000876-43.1999.8.26.0372

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução Fiscal em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR** move em face de **EMPRELOTES EMP L DE T SC LTDA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **15/09/2017 às 00h**, e terá encerramento no dia **19/09/2017 às 13:55hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/10/2017 às 13:55hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

☎ 0800 780 8000

📞 (13) 3384-8000

✉ contato@lancejudicial.com.br

WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR



# LANCE JUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS

108

3. Requer a juntada da matrícula do bem Imóvel apreçado aos autos.
4. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o mercado imobiliário desde a data da avaliação do imóvel até os dias atuais, somente houveram baixa nos preços.
5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se portanto, as demais publicações legais.
6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos.
7. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.
8. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Monte Mor, 3 de julho de 2017

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



## Setor de Execuções Fiscais do Foro da Comarca de Monte Mor - SP

**EDITAL DE 1ª e 2ª Praça** e de Intimação do executado **EMPRELOTES EMP L DE T SC LTDA**, representado por **JOAO JOSE RAFACHO**. O Dr. **Rafael Imbrunito Flores**, MM. Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Monte Mor - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal - Processo nº **0000876-43.1999.8.26.0372**, movida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, em face dos referidos executados, lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a **1ª Praça** terá havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em **Brasília**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação**. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS:** Consta débitos desta ação de **R\$ 8.529,81 nov/16**. Cabe a parte rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **RELAÇÃO DO BEM: UM SÍTIO**, denominado "chácaras de recreio planalto", situado em Monte Mor, desta comarca de Capivari, com a área de 1.161,600 metros quadrados, ou seja, 116,16,00 hectares, ou ainda 48,00 alqueires de terras, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa no marco inicial e segue em linha reta até o rio Capivari, onde mede 472,90 metros, confrontando com Urano Rodrigues; deflete a esquerda pelo rio Capivari, onde mede 872,40 metros, até a cerca existente; segue pela mesma cerca onde mede 623,00 metros, confrontando com Orlando Forti; deflete em linha quebrada pela cerca até o córrego, divisa sem denominação, onde mede 262,20 metros, confrontando com Orlando Forti; deflete pela esquerda pelo córrego sem denominação/até a cerca existente onde mede 589,80 metros, confrontando com Arlindo Dias, segue em linha quebrada pela cerca até o Rio Capivari onde mede 224,40 metros; 106,00 metros; 45,00 metros e 77,80 metros confrontando com Arlindo Dias; segue pelo Rio Capivari, onde mede 1.464,00 metros, até o valo de divisa, confrontando com Francisco Martins e finalmente, deflete para direita, seguindo pelo valo divisa até o marco inicial, onde mede 590,00 metros, confrontando com Francisco Martins e José Michelini e outros. Cadastrado no Incra sob o nº 624.128.0002.895/8. **Matriculado no CRI de Capivari sob o nº 3.854. ÔNUS:** Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado. **Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para mar/17.** Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Monte Mor, 3 de julho de 2017.

**Dr. Dr. Rafael Imbrunito Flores**

MM. Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Monte Mor - SP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPIVARI  
ESTADO DE SÃO PAULO  
REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 (DOIS)  
REGISTRO GERAL

110

MATRÍCULA  
NÚMERO

3854

FICHA  
NÚMERO 01

*[Assinatura]*  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 3.854. IMÓVEL: UM SÍTIO, denominado "FONSECA", situado em Monte Mor, desta comarca de Capivari, com a área de 1.161,600,00 metros quadrados, ou seja, 116,16,00 hectares, ou ainda 48,00 alqueires de terras, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa no marco inicial e segue em linha reta até o rio Capivari, onde mede 472,90 metros, confrontando com Urano Rodrigues; deflete à esquerda pelo rio Capivari, onde mede 872,40 metros, até a cerca existente; segue pela mesma cerca onde mede 623,00 metros, confrontando com Orlando Forti; deflete em linha quebrada pela cerca até o córrego, divisa sem denominação, onde mede 262,20 metros, confrontando com Orlando Forti; deflete pela esquerda pelo córrego divisa sem denominação até outro córrego sem denominação, onde mede 407,00 metros, confrontando com Orlando Forti; segue pelo córrego sem denominação/ até a cerca existente onde mede 589,80 metros, confrontando com Arlindo Dias; segue em linha quebrada pela cerca até o Rio Capivari, onde mede 224,40 metros; 106,00 metros; 45,00 metros e 77,80 metros, confrontando com Arlindo Dias; segue pelo Rio Capivari, onde mede 1.464,00 metros, até o valo de divisa, confrontando com Francisco Martins e finalmente, deflete para a direita seguindo pelo valo divisa até o marco inicial, onde mede 590,00 metros, confrontando com Francisco Martins e José Michelini e outros, possuindo esse perímetro a área total de ,digo, outros; imóvel esse, cadastrado no INCRA sob nº 624.128.002.895/8. PROPRIETÁRIOS: LÁZARO SAMUEL GONÇALVES, - lavrador, e sua mulher, ALVINA STEFFEN GONÇALVES, do lar, brasileiros, residentes em Monte Mor, ele possuidor do RG-SP. 7.727.485 e - ela filha de Augusto Steffen e Matilde A. Steffen, possuidores em conjunto do CIC. 134.593.258/87. TÍTULO AQUISITIVO: transcrição nº 5.279 do livro 3-U, deste cartório. Capivari, 18 de maio de 1978.-

LUÍS ROBERTO RODRIGUES DE FONSECA  
Oficial Maior

*[Assinatura]*

R-1/3.854. Por escritura pública de venda e compra de 27 de outubro de 1977, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Campinas (livro 536, fls. 116), pelo escrevente habilitado, Cilo Calvi no Klinke, e subscrito pelo tabelião, Antônio G. de Paula Leite, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA, com sede em Campinas, CGC. 46.955.886/0001-28, representado por João José Rafacho, por compra feita a LÁZARO SAMUEL GONÇALVES, e sua mulher, ALVINA STEFFEN GONÇALVES, qualificados na presente matrícula, pelo preço de R\$

CONTINUA NO VERSO

111

preço de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), que será pago da seguinte forma: Cr\$ 800.000,00, em moeda corrente nacional, da qual dão quitação, e o restante, na seguinte forma: Cr\$ 2.700.000,00 em 30/12/77; Cr\$ 500.000,00 em 30/03/78 e Cr\$ 3.500.000,00 em 30/12/78, representados por 3 notas promissórias. - Capivari, 18 de maio de 1978.

*[Assinatura]*  
LUIS ROBERTO RODRIGUES DE PONTES  
Oficial Motor

AV-2/3.854. As 3 (treis) notas promissórias aludidas no R-1, foram devidamente quitadas, conforme consta de documentos particulares-comprobatórios, hoje arquivados. Capivari, 05 de outubro de 1979.-

*[Assinatura]*  
LUIS ROBERTO RODRIGUES DE PONTES  
Oficial Motor

AV-3/3.854. O imóvel constante da presente matrícula, passou a pertencer à Zona de Expansão Urbana do município de Monte Mor, conforme consta de requerimento de 28 de dezembro de 1981, instruído de certidão de 22 de dezembro de 1981, fornecida pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, hoje arquivados. Capivari, 15 de janeiro de 1982.

*[Assinatura]*  
LUIS ROBERTO RODRIGUES DE PONTES  
Oficial Motor

R-4/3.854. O imóvel constante da presente matrícula, foi loteado, sob a denominação de "Chácaras de Recreio Planalto", de acordo com as plantas aprovadas pelos órgãos competentes, com as restrições constantes do Contrato Padrão de Compromisso de Compra e Venda, e das legislações aplicáveis ao presente loteamento, sendo que 12.900,26m<sup>2</sup>., são ocupados por 33 (trinta e tres) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "H-1", "I", "J", "J-1", "J-2", "J-3", "L", "L-1", "M", "M-1", "N", "O", "O-1", "P", "P-1", "Q", "Q-1", "R", "R-1", "S", "S-1", "S-2", "T", "T-1" e "U", e estas subdivididas em 369 lotes; 230.001,49m<sup>2</sup>., ocupados pelas Ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 9-A, 10, 10-A, 10-B, 11, 11-A, 12, 13, 14, 15, 15-A, 16, 16-A, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28; 503,40m<sup>2</sup>., são ocupados por passagens de pedestres; 72.504,85m<sup>2</sup>., ocupados por sistema de lazer; 30.350,00m<sup>2</sup>., ocupados pela área de recurso hídrico e 15.340,00m<sup>2</sup>., pelo Rio Capivari. Capivari, 09 de fevereiro de 1982.

*[Assinatura]*  
FERNANDES FORNAZIERO  
Escritor Autorizado

.....(continua na ficha 02).....

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI-SP

FONE-FAX (19) 3492-5418/3492-5631

CAIXA POSTAL 00

CEP 13300-000

Bel. Vanderlei Alves da Silva - Oficial  
REGISTRO DE IMÓVEIS - Livro nº 2 - RG

LIVRO Nº 2 (DOIS)  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
NÚMERO

3.854

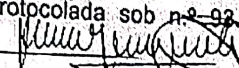
FICHA  
NÚMERO

02



Oficial

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 01 - VERSO

AV-5/3.854. A proprietária EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA., encontra-se sediada na cidade de Campinas-SP, na Avenida Francisco Glícério, n.º 1.046, 8º andar, Conjuntos 81 a 86, conforme consta da cópia autenticada do Instrumento de alteração contratual, datado de 28 de maio de 1.979, juntado as fls. 11, do processo do loteamento "Chácaras de Recreio Planalto", o qual encontra-se arquivado neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, e de autorização na escritura pública de venda e compra de 24 de abril de 1.984, lavrada no Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Campinas-SP, no Livro n.º 647, no Livro n.º 954, páginas 219/220, protocolada sob n.º 92.605. MICROFILME: n.º 90.445. Capivari, 24 de novembro de 2.004. Eu,  (José Fernando Cervantes), Escrevente, digitei e assino.

  
Luis Roberto Rodrigues de Pontes  
Substituto do Oficial

AV-6/3.854. A proprietária EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA., supra e retro qualificada, teve sua sede social transferida para a Rua Uruguaiana, n.º 1.000, na cidade de Campinas-SP, conforme consta da cópia autenticada do instrumento de alteração contratual, datado de 19 de março de 1.999, firmado na cidade de Campinas-SP, por Cláudio Rafacho e Lauro José Rafacho, e de autorização na escritura pública de venda e compra de 01 de agosto de 2.002, lavrada no 2º Serviço Notarial de Campinas-SP, no Livro n.º 909, páginas 117/118/119, protocolada sob n.º 95.899. MICROFILME: n.º 92.084. Capivari, 29 de agosto de 2.005. Eu,  (José Fernando Cervantes), Escrevente, digitei e assino.

  
Luis Roberto Rodrigues de Pontes  
Substituto do Oficial

CONTINUA NO VERSO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP 13190-000,

Fone: (19) 3879-2322, Monte Mor-SP - E-mail: montemorsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

113

### CONCLUSÃO

Em 14 de julho de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do SEF - Setor das Execuções Fiscais - Comarca de Monte Mor. Eu, Humberto Puglin Junior, Chefe de Seção Judiciária, matrícula M811152.

### DECISÃO

Processo Físico nº: 0000876-43.1999.8.26.0372  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Prefeitura Municipal de Monte Morsp  
Requerido: Emprelotes Emp L de T Sc Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Apresente a Gestora, no prazo de 05 dias, novo edital de leilão observando as características do imóvel penhorado (fls. 77).

Após, tornem conclusos.

Int.

Monte Mor, 14 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

116

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
DO FORO DA COMARCA DE MONTE MOR - SP.

332.881.47.0005702-9 270717 1749 24

Processo nº 0000876-43.1999.8.26.0372

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução Fiscal em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR** move em face de **EMPRELOTES EMP L DE T SC LTDA**, vem, permissão máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Informa que por um lapso ocorreu um erro material, no edital de Hasta Pública anteriormente apresentado.

2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública devidamente retificada, com datas de 1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia **15/09/2017 às 00h**, e terá encerramento no dia **19/09/2017 às 13:55hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/10/2017 às 13:55hrs**(**ambas no horário de Brasília**); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação**.

☎ 0800 780 8000

☎ (13) 3384-8000

✉ contato@lancejudicial.com.br

WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR



3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

4. Requer a juntada da matrícula do bem Imóvel apreçado aos autos.

5. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o mercado imobiliário desde a data da avaliação do imóvel até os dias atuais, somente houveram baixa nos preços.

6. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

7. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos.

8. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Monte Mor, 27 de julho de 2017

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



# LANCE JUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS

01-8

### Setor de Execuções Fiscais do Foro da Comarca de Monte Mor - SP

**EDITAL DE 1ª e 2ª Praça** e de intimação do executado **EMPRELOTES EMP L DE T SC LTDA**, representado por **JOAO JOSE RAFACHO**. O Dr. **Rafael Imbrunito Flores**, MM. Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Monte Mor - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal - Processo nº **0000876-43.1999.8.26.0372**, movida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **15/09/2017 às 00h**, e terá encerramento no dia **19/09/2017 às 13:55hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/10/2017 às 13:55hrs** (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação**. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Constam débitos desta ação da **R\$ 8.529,81 nov/16**. Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a **LANCE JUDICIAL**, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **RELAÇÃO DO BEM**: Lote nº "16" (**DEZESSEIS**) da quadra "L" do loteamento denominado "CHÁCARAS DE RECREIO PLANALTO", localizado em zona de expansão urbana do município de Monte Mor, desta Comarca de Capivari, Estado de São Paulo, registrado sob nº4 da matrícula. Contendo a área superficial de 2.769,34 m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e sessenta e trinta e quatro decímetros quadrados), com frente para a Rua 10-A, onde mede 34,00 m. (trinta e quatro metros); nos fundos, mede 28,00 m. (vinte e oito metros), onde divide com a Rua 10; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, mede 52,50 (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros), onde divide com o lote nº15; do lado esquerdo, no mesmo sentido, existe uma linha curva com o desenvolvimento de 63,50 m. (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Rua 10, cuja quadra é completada pela Rua 26. **Matriculado no CRI de Capivari sob o nº 3.854. ÔNUS**: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado. **Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para mar/17**. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. É, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Monte Mor, 27 de julho de 2017.

**Dr. Rafael Imbrunito Flores**

MM. Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Monte Mor - SP

119

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA  
NÚMERO

3851

FICHA  
NÚMERO 01

*[Assinatura]*  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 3.854. IMÓVEL: UM SÍTIO, denominado "FONSECA", situado em Monte Mor, desta comarca de Capivari, com a área de 1.161,600,00 metros quadrados, ou seja, 116,16,00 hectares, ou ainda 48,00 alqueires de terras, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa no marco inicial e segue em linha reta até o rio Capivari, onde mede 472,90 metros, confrontando com Urano Rodrigues; deflete à esquerda pelo rio Capivari, onde mede 872,40 metros, até a cerca existente; segue pela mesma cerca onde mede 623,00 metros, confrontando com Orlando Forti; deflete em linha quebrada pela cerca até o córrego, - divisa sem denominação, onde mede 262,20 metros, confrontando com Orlando Forti; deflete pela esquerda pelo córrego divisa sem denominação até outro córrego sem denominação, onde mede 407,00 metros, - confrontando com Orlando Forti; segue pelo córrego sem denominação/ até a cerca existente onde mede 589,80 metros, confrontando com Arlindo Dias; segue em linha quebrada pela cerca até o Rio Capivari, - onde mede 224,40 metros; 106,00 metros; 45,00 metros e 77,80 metros, confrontando com Arlindo Dias; segue pelo Rio Capivari, onde mede - 1.464,00 metros, até o valo de divisa, confrontando com Francisco - Martins e finalmente, deflete para a direita seguindo pelo valo divisa até o marco inicial, onde mede 590,00 metros, confrontando com Francisco Martins e José Micheliní e outros, possuindo esse perímetro a área total de ,digo, outros; imóvel esse, cadastrado no INCRA sob nº 624.128.002.895/8. PROPRIETÁRIOS: LÁZARO SAMUEL GONÇALVES, - lavrador, e sua mulher, ALVINA STEFFEN GONÇALVES, do lar, brasileiros, residentes em Monte Mor, ele possuidor do RG-SP. 7.727.485 e - ela filha de Augusto Steffen e Matilde A. Steffen, possuidores em - conjunto do CIE. 134.593.258/87. TÍTULO AQUISITIVO: transcrição nº 5.279 do livro 3-U, deste cartório. Capivari, 18 de maio de 1978.-

LUIS ROBERTO RODRIGUES DE PONTES

Oficial Maior

*[Assinatura]*

R-1/3.854. Por escritura pública de venda e compra de 27 de outubro de 1977, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Campinas (livro 536, fls. 116), pelo escrevente habilitado, Cilo Calvino Klinke, e subscrito pelo tabelião, Antônio G. de Paula Leite, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENDOS S/C LTDA, com sede em Campinas, CGC. 46.955.886/D001-28, representado por João José Rafacho, por compra feita a LÁZARO SAMUEL GONÇALVES, e sua mulher, ALVINA STEFFEN GONÇALVES, qualificados na presente matrícula, pelo preço de R\$

CONTINUA NO VERSO

preço de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), que será pago da seguinte forma: Cr\$ 800.000,00, em moeda corrente nacional, da qual dão quitação, e o restante, na seguinte forma: Cr\$ 2.700.000,00 em 30/12/77; Cr\$ 500.000,00 em 30/03/78 e Cr\$ 3.500.000,00 em 30/12/78, representados por 3 notas promissórias. - Capivari, 18 de maio de 1978.

*[Assinatura]*  
LUIS ROBERTO RODRIGUES DE FORTES  
Oficial Maior

AV-2/3.854. As 3 (treis) notas promissórias aludidas no R-1, foram devidamente quitadas, conforme consta de documentos particulares-comprobatórios, hoje arquivados. Capivari, 05 de outubro de 1979.

*[Assinatura]*  
LUIS ROBERTO RODRIGUES DE FORTES  
Oficial Maior

AV-3/3.854. O imóvel constante da presente matrícula, passou a pertencer à Zona de Expansão Urbana do município de Monte Mor, conforme consta de requerimento de 28 de dezembro de 1981, instruído de certidão de 22 de dezembro de 1981, fornecida pela Prefeitura Municipal de Monte Mor, hoje arquivados. Capivari, 15 de janeiro de 1982.

*[Assinatura]*  
LUIS ROBERTO RODRIGUES DE FORTES  
Oficial Maior

R-4/3.854. O imóvel constante da presente matrícula, foi loteado, sob a denominação de "Chácaras de Recreio Planalto", de acordo com as plantas aprovadas pelos órgãos competentes, com as restrições constantes do Contrato Padrão de Compromisso de Compra e Venda, e pelas legislações aplicáveis ao presente loteamento, sendo que 712.900,26m<sup>2</sup>., são ocupados por 33 (trinta e tres) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "H-1", "I", "J", "J-1", "J-2", "J-3", "L", "L-1", "M", "M-1", "N", "Q", "Q-1", "P", "P-1", "Q", "Q-1", "R", "R-1", "S", "S-1", "S-2", "T", "T-1", "U", e estas subdivididas em 369 lotes; 230.001,49m<sup>2</sup>., ocupados pelas Ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 9-A, 10, 10-A, 10-B, 11, 11-A, 12, 13, 14, 15, 15-A, 16, 16-A, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28; 503,40m<sup>2</sup>., são ocupados por passagens de pedestres; 72.504,85m<sup>2</sup>., ocupados por sistema de lazer; 30.350,00m<sup>2</sup>., ocupados pela área de recurso hídrico e 15.340,00m<sup>2</sup>., pelo Rio Capivari. Capivari, 09 de fevereiro de 1982.

*[Assinatura]*  
FERNANDES FORMAZIERO  
Secretaria Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI-SP

FONE-FAX (19) 3492-5418/3492-5631

CAIXA POSTAL 80

CEP 13360-000

LIVRO Nº 2 (DOIS)  
REGISTRO GERAL

Bel. Vanderlei Alves da Silva - Oficial  
REGISTRO DE IMÓVEIS - Livro nº 2 - RG

MATRÍCULA  
NÚMERO

3.854

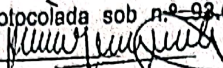
FICHA  
NÚMERO

02

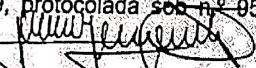


Oficial

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 01 - VERSO

AV-5/3.854. A proprietária EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA., encontra-se sediada na cidade de Campinas-SP, na Avenida Francisco Glícério, n.º 1.046, 8º andar, Conjuntos 81 a 86, conforme consta da cópia autenticada do instrumento de alteração contratual, datado de 28 de maio de 1.979, juntado as fls. 11, do processo do loteamento "Chácaras de Recreio Planalto", o qual encontra-se arquivado neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, e de autorização na escritura pública de venda e compra de 24 de abril de 1.984, lavrada no Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Campinas-SP, no Livro n.º 647, fls. 27, re-ratificada por escritura pública de 27 de outubro de 2.004, lavrada nas mesmas notas, no Livro n.º 954, páginas 219/220, protocolada sob n.º 92.605. MICROFILME: n.º 90.445. Capivari, 24 de novembro de 2.004. Eu,  (José Fernando Cervantes), Escrevente, digitei e assino.

  
Luis Roberto Rodrigues de Pontes  
Substituto do Oficial

AV-6/3.854. A proprietária EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA., supra e retro qualificada, teve sua sede social transferida para a Rua Uruguaiana, n.º 1.000, na cidade de Campinas-SP, conforme consta da cópia autenticada do instrumento de alteração contratual, datado de 19 de março de 1.999, firmado na cidade de Campinas-SP, por Cláudio Rafacho e Lauro José Rafacho, e de autorização na escritura pública de venda e compra de 01 de agosto de 2.002, lavrada no 2º Serviço Notarial de Campinas-SP, no Livro n.º 909, páginas 117/118/119, protocolada sob n.º 95.899. MICROFILME: n.º 92.084. Capivari, 29 de agosto de 2.005. Eu,  (José Fernando Cervantes), Escrevente, digitei e assino.

  
Luis Roberto Rodrigues de Pontes  
Substituto do Oficial

CONTINUA NO VERSO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MONTE MOR  
FORO DE MONTE MOR  
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP 13190-000,  
Fone: (19) 3879-2322, Monte Mor-SP - E-mail: montemorsef@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

122

### CONCLUSÃO

Em 17 de agosto de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito do SEF - Setor das Execuções Fiscais - Comarca de Monte Mor. Eu, Humberto Pugin Junior, Chefe de Seção Judiciário, matrícula M811152.

### DECISÃO

Processo Físico nº: 0000876-43.1999.8.26.0372  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Prefeitura Municipal de Monte Morsp  
Requerido: Emprelotes Emp L de T Sc Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Aprovo a minuta do edital apresentada (fl. 118), determinando a afixação de uma via no lugar próprio. Ciência às partes, anotando-se o nome do advogado indicado no sistema informatizado.

O(s) executado(s) serão cientificados do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por meio de carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (art. 687, § 5º, do CPC).

Após, aguarde-se a conclusão da hasta pública.

Int.

Monte Mor, 17 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MONTE MOR.  
FORO DE MONTE MOR  
SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12 - Monte Mor-SP - CEP  
13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

123

### CARTA DE CIENTIFICAÇÃO

Processo Físico nº: 0000876-43.1999.8.26.0372  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Prefeitura Municipal de Monte Mórsp  
Requerido: Emprelotes Emp L de T Sc Ltda

A(o)

Emprelotes Emp L de T Sc Ltda  
R URUGUAIANA, 1000 - BOSQUE  
13026-002 - Campinas-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Execução Fiscal, e que fica **CIENTIFICADO(A)** de que nos termos do Artigo 886 a 903 do CPC e do Provimento CSM N° 1.625/2009, foi nomeada a empresa gestora **LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA**, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos, conforme cópia do auto de penhora que segue anexo, bem como que o 1º leilão terá início às 00:00 horas do dia 15/09/2017 e se encerrará no dia 19/09/2017, às 13:55hrs, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 19/10/2017, às 13:55hrs, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).)

Humberto Pugin Junior, Escrevente-Chefe. Monte Mor, 04 de setembro de 2017.



**LANCE JUDICIAL**  
LEILÕES ELETRÔNICOS

926

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DO SETOR DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO FORO DA COMARCA DE MONTE MOR - SP

Processo nº 0000876-43.1999.8.26.0372

**LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS  
ELETRÔNICAS LTDA.**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra  
assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Execução Fiscal - Processo nº  
0000876-43.1999.8.26.0372, movida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE  
MOR**, em face de **EMPRELOTES EMP L DE T SC LTDA**, vem, permissa máxima vênha, a  
presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da(s) carta(s) de cientificação(ões) das praças  
designadas, bem como do(s) aviso(s) de recebimento (A.R), enviada(s) a(os)  
executado(s) e demais interessados via correio, **nos termos dos art. 889 do CPC  
combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta  
consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Guarujá, 26 de setembro de 2017.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

372 FBJA.17.00078364-9 258917 1554 55

127

A(o) Ilmo(a) Sr(a):

EMPRELOTES EMP L DE T SC LTDA, representado por JOAO JOSE RAFACHO, com endereço à URUGUAIANA, Nº 1000, Campinas/SP, CEP 13026-002.

## A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Sector de Execuções Fiscais do Foro da Comarca de Monte Mor - SP

**EDITAL DE 1ª e 2ª Praça** e de intimação do executado **EMPRELOTES EMP L DE T SC LTDA, representado por JOAO JOSE RAFACHO**. O Dr. **Rafael Imbrunito Flores**, MM. Juiz de Direito do Sector de Execuções Fiscais da Comarca de Monte Mor - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem Imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal - Processo nº **0000876-43.1999.8.26.0372**, movida por **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **15/09/2017 às 00h**, e terá encerramento no dia **19/09/2017 às 13:55hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/10/2017 às 13:55hrs**(ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% da avaliação**. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Constam débitos desta ação da **R\$ 8.529,81 nov/16**. (devidamente interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **RELAÇÃO DO BEM**: Lote nº "16" (**DEZESSEIS**) da quadra " L " do loteamento denominado " **CHÁCARAS DE RECREIO PLANALTO**", localizado em zona de expansão urbana do município de Monte Mor, desta Comarca de Capivari, Estado de São Paulo, registrado sob nº4 da matrícula. Contendo a área superficial de 2.769,34 m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e sessenta e trinta e quatro decímetros quadrados), com frente para a Rua 10-A, onde mede 34,00 m. (trinta e quatro metros) e para o imóvel, mede 28,00 m. (vinte e oito metros), onde divide com a Rua 10; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, mede 52,50 (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros), onde divide com o lote nº15; do lado esquerdo, no mesmo sentido, existe uma linha curva com o desenvolvimento de 63,50 m. (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Rua 10, cuja quadra é completada pela Rua 26. **Matriculado no CRI de Capivari sob o nº 3.854. ÔNUS**: Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado. **Valor da AVALIAÇÃO**: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para mar/17**. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Monte Mor, 26 de setembro de 2017.

**Dr. Rafael Imbrunito Flores**

MM. Juiz de Direito do Sector de Execuções Fiscais da Comarca de Monte Mor - SP



# LANCE JUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

129

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DO FORO DA COMARCA DE MONTE MOR - SP.

Processo(s) Nº 0000876-43.1999.8.26.0372

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução Fiscal em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR** move em face de **EMPRELOTES EMP L DE T SC LTDA**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<http://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5998ea27bb768.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.  
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

372 FGA.17.00070202-9 270917 1655 45



**LANCEJUDICIAL**  
LEILÕES ELETRÔNICOS

231  
✓

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DO FORO DA COMARCA DE MONTE MOR – SP

PROCESSO No. 0000876-43.1999.8.26.0372

Partes:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
**EMPRELOTES EMP L DE T SC LTDA**

Em dezenove de setembro de dois mil e dezessete foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<http://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES. Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento à juntada

  
LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

372 FGA.17.00075777-1 251017 1435 78

933  


**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DO FORO DA  
MARCA DE MONTE MOR – SP

PROCESSO No. 0000876-43.1999.8.26.0372

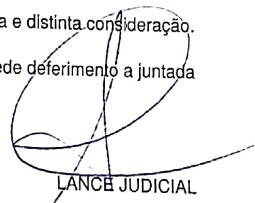
Partes:

REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR  
MPRELOTES EMP L DE T SC LTDA

Em 19 de outubro de dois mil e dezessete foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<http://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES. Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

  
LANÇE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

572 FOLHA 17.00081328-0 24/11/17 15:21:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56

www.montemor.sp.gov.br

136

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SETOR DAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MONTE MOR

Processo nº 0000876-43.1999.8.26.0372

Número de Ordem: 0008678/2015

Controle Interno: 819

Cadastro:

CDA(s):

O Município de Monte Mor, por seu(a) procurador(a) que esta subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em epígrafe, que promove em desfavor de(a) EMPRELOTES EMP L DE T SC LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante da petição de fls. 133, informar que não se opõe ao pedido formulado.

Assim, requer a **REDESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA LEILÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Monte Mor, 20 de maio de 2019.

Victor Franchi  
OAB/SP 257.534



37 - PENHORA - LEILÃO - REDESIGNAÇÃO DE DATA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP 13190-000,

Fone: (19) 3879-2322, Monte Mor-SP - E-mail: montemorsef@tjssp.Jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

936

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0000876-43.1999.8.26.0372  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Prefeitura Municipal de Monte Morsp  
Requerido: Emprtelotes Emp L de T Sc Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos.

Expeça-se mandado de constatação e reavaliação.

Int.

Monte Mor, 02 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjssp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000876-43.1999.8.26.0372 e o código AC0000000Q7UH.





3 DE FEVEREIRO DE 1974

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP

13190-000, Fone: (19) 3879-2322, Monte Mor-SP - E-mail:

montemorsef@tjsp.Jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

144  
✓

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000876-43.1999.8.26.0372  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Prefeitura Municipal de Monte Morsp  
Requerido: Emprelores Emp L de T Sc Ltda  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Vladimir De Barros Lobo (25818)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 372.2019/006116-1, dirigi-me à rua 10-A, nº 36, Chácaras de Recreio Planalto, Monte Mor-SP e, aí sendo, PROCEDI A SEGUINTE CONSTATAÇÃO/ESTIMATIVA DO IMÓVEL A SABER: um (01) lote de terreno, sob nº 16, da quadra "L", do loteamento denominado "Chácaras de Recreio Planalto", estando a rua, defronte ao imóvel, desprovida de asfalto e estando o lote sujeito a alagamento, em épocas de chuva intensa. Certifico ainda que ESTIMO/REAVALIO O REFERIDO IMÓVEL EM R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Monte Mor-SP, 24 de agosto de 2019. O referido é verdade e dou fé. Monte Mor, 28 de agosto de 2019.

Número de Cotas: duas (02) cotas, 3 UFESP(s), R\$ 79,59;  
Mapa Prefeitura de Monte Mor.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VLADIMIR DE BARROS LOBO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000876-43.1999.8.26.0372 e o código AC00000000QOV.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jardim Guanabara - CEP 13190-000,

Fone: (19) 3879-2322, Monte Mor-SP - E-mail: montemorsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

195

DECISÃO

Processo Físico nº: 0000876-43.1999.8.26.0372  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Prefeitura Municipal de Monte Morsp  
Requerido: Emprelotes Emp L de T Sc Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Imbrunito Flores**

Vistos,

Defiro a realização de leilão/praca do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 880 e seguintes do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Para esta finalidade, nomeio **LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS)**, empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo – STI, a qual realizará o leilão/praca por meio do sítio eletrônico: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação.

Int.

Monte Mor, 29 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL IMBRUNITO FLORES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000876-43.1999.8.26.0372 e o código AC00000000R1T3.

196

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2021, foi disponibilizado na página 2509/2511 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/05/2021. Considera-se a data de publicação em 27/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Victor Franchi (OAB 297534/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a realização de leilão/praça do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 880 e seguintes do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Para esta finalidade, nomeio LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS), empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, a qual realizará o leilão/praça por meio do sítio eletrônico: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br). Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação. Int."

Monte Mor, 26 de maio de 2021.

Wanderley Vieira de Souza  
Escrevente Técnico Judiciário